Responsável por Instituição de Estágio

Definição:

Responsável: Pessoa responsável por representar a instituição de estágio, seja ela Agente de Integração ou Concedente de Estágio.
Responsável substituto(a): Pessoa responsável por representar a instituição na ausência do(a) responsável titular.

OBS.: O(A) responsável é o representante legal da instituição e portanto deverá assinar os termos de estágio da instituição.

Principais dúvidas:

1. Quando o auto cadastro deverá ser realizado?

O auto cadastro no sistema deverá ser realizado quando o **cadastro** da empresa for aprovado e o(a) responsável e/ou seu(sua) substituto(a) não possui(em) usuário cadastrado no sistema. Os possíveis cenários são os seguintes:

- O(A) responsável e/ou responsável substituto(a) já possui(em) usuário no sistema. Neste caso a permissão para acessar o sistema como responsável por uma instituição de estágio, será atribuída automaticamente quando o cadastro da empresa for aprovado ou forem realizadas alterações após a sua aprovação.
- O(A) responsável e/ou responsável substituto(a) não possui(em) usuário no sistema. Neste caso o(a) responsável e/ou o(a) responsável substituto(a) devem(rão) realizar o auto cadastro no sistema. As instruções para o auto cadastro estão no item 2 deste FAQ.
- 2. Como realizar o auto cadastro no sistema?

O auto cadastro do(a) responsável e/ou responsável substituto(a) deverá ser realizado seguindo os seguintes passos:

- 1. Verificar a caixa de entrada do e-mail do responsável informado no cadastro dos dados da instituição e encontrar o e-mail contendo o código de acesso para o auto cadastro e as instruções para realizá-lo.
 - Caso o e-mail não esteja na caixa de entrada ou na caixa de spam, o código de acesso poderá ser solicitado seguindo as instruções presentes no item 3.
- 2. Acessar o SIGAA através da url: https://www.sigaa.ufs.br
- 3. Localizar a opção Estágio.
- 4. Na opção Estágio, localizar a opção Cadastro de Responsável por Instituição.
- 5. Preencher o formulário com os dados necessários. O código de acesso solicitado no formulário é o mesmo recebido via e-mail.
- 6. Submeter o formulário e aguardar o sistema confirmar a operação.
- 7. Após a confirmação, o usuário poderá acessar o sistema informando o login e senha previamente informados no cadastro.

3. O que fazer quando o código para o auto cadastro não chegou no e-mail?

O código de acesso é obrigatório para a realização do auto cadastro no sistema. Caso o código não tenha sido enviado para o e-mail, o(a) responsável poderá solicitar o reenvio do código seguindo os seguintes passos:

- 1. Acessar o SIGAA através da url: https://www.sigaa.ufs.br
- 2. Localizar a opção Estágio.
- 3. Na opção Estágio, localizar a opção Cadastro de Responsável por Instituição.
- 4. Localizar e clicar no link para solicitação do reenvio do código.
 - O link está nas instruções acima do formulário.
- 5. Informar o seu CPF e CNPJ da instituição.
- 6. O código será enviado para o e-mail do(a) responsável informado no cadastro da instituição.
 - Caso o código não seja enviado é provável que o e-mail tenha sido informado de forma incorreta. Neste caso, o(a) responsável deverá entrar em contato com a Central de Estágios para solicitar a alteração do e-mail para o e-mail correto.

4. Como realizar a assinatura dos termos de estágio?

Para assinar os termos de estágios pendentes, basta seguir os seguintes passos:

- 1. Entrar no Portal do(a) Concedente de Estágio.
- 2. Ir até a opção Assinaturas de Estágios Pendentes no tópico de Estágios.
- 3. Selecionar a opção Assinar do estágio que deverá ter o termo assinado.
- 4. Verificar os dados do estágio selecionado.
- 5. Concordar com o termo.
- 6. Confirmar senha.